

TERMO ADITIVO SEI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO 2025/2026

ACT 2025/2026 1º T/A que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Thiago Leandro da Silva Gama, e de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS SANITÁRIOS DE JOINVILLE**, doravante chamado de **SINTRAEJ**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edson da Silva, **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante chamado de **SENGE-SC**, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Roberta Maas dos Anjos, **SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SANTA CATARINA**, doravante chamado de **SINTEC-SC**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Mauro César Miranda e o **SINDICATO DOS QUÍMICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante chamado de **SINDIQUÍMICA-SC**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Saulo Vitorino, todos devidamente autorizados por suas respectivas assembleias, têm justo e acordado o primeiro termo aditivo ao ACT 2025/2026, conforme segue,

O Presente aditivo se incorpora ao acordo coletivo já firmado entre as partes, alterando-se a cláusula trinta e seis, item I, no acordo coletivo 2025/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 36 - LIBERAÇÃO SINDICAL

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE assegura a liberação sindical sem prejuízo da remuneração e demais direitos e vantagens para a participação de eventos anuais e ordinários do sindicato:

I - A Diretoria do SINTRAEJ, seus respectivos suplentes e seus Delegados Sindicais terão direito a 108 (cento e oito) horas por mês, no total, mais 08 (oito) horas de liberação de toda a Diretoria para discussão e preparação da pauta de reivindicações do ACT.

II - O profissional do SENGE-SC, que compõe o Conselho Diretor da entidade terá direito a 72 (setenta e duas) horas no total e os profissionais que compõe a comissão de negociação durante 48 (quarenta e oito) horas, no total, para o trabalho.

Parágrafo único - A liberação deverá ser comunicada a Companhia, através de ofício assinado pelo representante Sindical e enviado por e-mail para crc@aguasdejoinville.com.br, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Vitorino, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Miranda, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Maas dos Anjos, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/10/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Chaiben Cavichiolo, Assessor(a)**, em 12/11/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26796909** e o código CRC **F92D0CD1**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br

25.1.005162-2

26796909v5